

de abandono na Secretaria Escolar Digital – SED que é o Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo;

III - Mesmo com o lançamento do abandono na SED e as devidas anotações no prontuário do aluno, as ações de busca e reintegração do aluno devem continuar e caso obtenha sucesso, a matrícula suplementar deve ser efetivada. Se não houver vaga na unidade inicial, o Gestor da unidade deverá intermediá-la com a SEDEL PLAN;

IV - Casos atípicos como famílias que foram embora da Cidade e não possuem condições de ir à unidade solicitar a baixa de transferência, a unidade poderá aceitar como comprovante para tal, e-mails dos responsáveis desde que seja anexado algum documento que comprove a veracidade da informação como, por exemplo, certidão de nascimento da criança e RG dos responsáveis;

V - Casos de situação de risco acompanhados pelos Equipamentos Protetivos, bem como criança que seja inserida na Fundação Casa, podem ser considerados como baixa de transferência, **caso os órgãos competentes encaminhem informações sobre a situação do aluno** que ficará arquivado no prontuário do mesmo;

VI - No caso de alunos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para os menores de idade, será adotado o mesmo procedimento usado para os alunos do Fundamental, que terá o acompanhamento da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, junto com a unidade e o Supervisor de Ensino responsável, que definirão a situação de lançamento de abandono;

VII - O aluno poderá ser resgatado a qualquer momento, cabendo a gestão da unidade as ações para compensação de faltas e notas, a fim de evitar o lançamento do abandono.

Art. 5º Esta Resolução e suas disposições entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarujá, 18 de novembro de 2019.

Gilda Maria Bressan dos Santos

Diretoria de Planejamento e Vida Escolar

Renato Marcelo Pietropaolo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, através da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que no dia 29 de novembro de 2019, das 06:00h às 12:00h e no dia 30 de novembro de 2019, das 07:00h às 20:00 horas, a via: Rua Raul Ricardo de Barros nº276 estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 40445/2019.

Guarujá, 26 de Novembro de 2019.

Alexandre Vasquez Cabanas

Diretor de Trânsito

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, através da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que no dia 01 de dezembro de 2019, das 05:00h às 13:00h as Ruas: Horácio Guedes Barreiro, Gerônimo Lopes Agria, Jose Saúda e Paulo Vital dos Santos Bairro: Tombo, estarão bloqueadas ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 30784/2019.

Guarujá, 30 de Novembro de 2019.

Alexandre Vasquez Cabanas

Diretor de Trânsito

TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCO os Membros da Comissão Permanente de Eventos e Publicidade destinada a deliberar sobre eventos e conduzir o processo de concessão de licenças eventuais promocionais instituída pelo Decreto nº 11.079, de 19 de setembro de 2014, para uma reunião conforme concordância estabelecida:

Data: 02/12/2019 (segunda-feira);

Horário: 10 horas;

Local: Secretaria de Cultura - Av. D. Pedro I, 350 – Jd. Tejereba (Teatro Procópio Ferreira)

Pauta: - Análise de eventos propostos.

Guarujá, 27 de novembro de 2019.

Marcelo Nicolau

Secretário Interino de Turismo

MEIO AMBIENTE

Portaria SEMAM N° 30/2019

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atendimento à Lei nº 3.937, publica os resultados das análises feitas pela CETESB no período de 27 de Outubro a 24 de Novembro de 2019.

Balneabilidade das Praias de Guarujá - Período de 27/10/19 a 24/11/2019						
Praia – Local de Amostragem	*UFC / 100 ml					*** Qualidade
	OUTUBRO	NOVEMBRO				
		27	03	10	17	
IPORANGA	1	11				Própria
PEREQUÊ	740	172	2140	108	1140	Imprópria
PERNAMBUCO	3	2	109	3	6	Própria
ENSEADA ESTR. DE PERNAMBUCO	117	5	110	3	58	Imprópria
ENSEADA AV. ATLÂNTICA	3	112	113	63	62	Imprópria
ENSEADA R. CHILE	29	84	104	8	88	Própria
ENSEADA AV. SANTA MARIA	8	27	31	24	67	Própria
PITANGUEIRAS AV. PUGLISI	15	45	114	33	33	Própria
PITANGUEIRAS R. S. VALADÃO	17	21	40	29	27	Própria
ASTÚRIAS	4	26	31	19	42	Própria
TOMBO	2	6	45	5	15	Própria
GUAIÚBA	53	2	47	3	58	Própria

* Limite de Balneabilidade: 100 UFC/100 ml.

**Pelo critério do Órgão Ambiental de acordo com a Resolução CONAMA 274/00: Densidades superiores a 100 UFC / 100 ml de enterococos em duas ou mais amostras de um conjunto de cinco semanas, ou valores superiores a 400 UFC / 100 ml na última amostragem, caracterizam a imprópriedade da praia para recreação de contato primário.

Fonte: CETESB

Secretaria do Meio Ambiente, 29 de Novembro de 2019

Sidnei Aranha

Secretário de Meio Ambiente

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

DELIBERAÇÃO CFT 01/2019

Considerando o Decreto Municipal nº 14.742/2018, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), nomeia seus membros e dá outras providências;

Considerando as dificuldades encontradas pelas unidades em padronizar limites máximos de entregas de medicamentos;

Os membros da CFT, em sua 4ª reunião realizada em 29/11/2019, aprovam, por unanimidade, a instituição da seguinte padronização para dispensação de medicamentos:

Fica estabelecida, às Farmácias de dispensação do município, a instituição da regra de oferecimento das terapias existentes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), limitando as quantidades máximas àquelas estipuladas em bulas, que são documentos regulamentados e endossados pela ANVISA que autorizam a circulação e uso dos respectivos tratamentos em âmbito nacional.

Guarujá, 29 de novembro de 2019.

Santiago Silva Santos

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

DELIBERAÇÃO CFT 02/2019

Considerando o Decreto Municipal nº 14.742/2018, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), nomeia seus membros e dá outras providências;

Considerando as dificuldades encontradas pelas unidades em padronizar limites máximos de entregas de medicamentos;

Considerando que a aquisição de Nistatina é prioritariamente realizada para tratamento de micoses vaginais;

Os membros da CFT, em sua 4ª reunião realizada em 29/11/2019, aprovam, por unanimidade, a instituição da seguinte padronização, no oferecimento de Óxido de Zinco pomada e Nistatina creme vaginal,

ambas adotadas para a finalidade de tratamentos de assaduras: As pomadas Óxido de zinco serão oferecidas no limite de até 02 (duas) bisnagas de 45g por mês.

Os cremes vaginais a base de Nistatina, serão oferecidos somente em quadros de infestação causados pelo fungo "Candida albicans", no limite de até 02 (duas) bisnagas de 60g por mês.

Guarujá, 29 de novembro de 2019.

Santiago Silva Santos

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO C.M.E.

Atendendo o Art. 26, Cap. III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes, convoco os Senhores Membros deste Conselho para reunião ordinária a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2019, Quarta Feira a partir das 10.00H em primeira chamada e às 10.30H em segunda chamada no Ginásio de Esportes Marivaldo Fernandes – Guaiubê, à Av. Santos Dumont, 420, Sto. Antônio com a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

2. Análise de documentos encaminhados ao C.M.E. e direcionamento para soluções.

3. Assuntos gerais.

Guarujá, 28 de Novembro de 2019.

Prof. Jacy A. Fernandes

Secretário do C.M.E.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

(Republicação por incorreção)

Editais de Convocação - SECULT

Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Convocação

Assembleia Ordinária

A presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso das suas atribuições serve-se do presente para convocar os membros titulares e suplentes para assembleia ordinária a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2019 (quarta-feira), às 18hs no Teatro Procópio Ferreira situado à Av. D. Pedro I, 350 – Jd. Tejereba, Guarujá).

Pauta:

- **Leitura e aprovação da Ata anterior.**

- **Discussão e definição do cargo de Secretário do CMPC.**

- **Apresentação de Proposta para Festa de Iemanjá 2020.**

- **Assuntos gerais e informes**

Guarujá, 28 de novembro de 2019

Lindaci Carvalho

Presidente do CMPC

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

COMUNICADO

A Guarujá Previdência, torna público a quem possa interessar que esta Autarquia, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 230, cj 03 – Santo Antônio, Guarujá/SP – CEP 11430-000, em virtude do Curso de Direito Previdenciário e Reunião Interna à serem realizados nas datas de 02/12/2019 (segunda-feira) e 03/12/2019 (terça-feira), estará fechada para atendimento ao público por todo o período, realizando seu atendimento apenas via telefone (13 33873940) e no dia 04/12/2019 (quarta-feira) retornará suas atividades após as 12h:00min.

Guarujá Previdência, 28 de novembro de 2019.

EVERTON SANT'ANA

Diretor Presidente

PORTARIA N° 1461/2019

EVERTON SANT'ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 152, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 49/2018;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra. CLAUDIA DOS SANTOS SILVA MORAES, servidora pública da Prefeitura